



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura Leite, S/N – Centro – Cacimbas – PB
CEP: 58.698-000

PORTARIA CMC Nº 001/2015

**DETERMINA A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA, PROVIDOS EM CARGOS DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso atribuições que lhes são conferidas por Lei,
e pelos poderes conferidos no Regimento Interno da Casa Legislativa.**

Resolve:

Artigo I – Ficam exonerados todos os servidores providos em cargos comissionados dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Parágrafo único – As Portarias de nomeação e ou designação ficam sem efeito a partir desta data relativamente ao disposto no “caput” deste artigo.

Artigo II – Os servidores em exercício a disposição da Câmara Municipal, e que pertencem aos quadros da Prefeitura Municipal, devem retornar ao seu Setor de origem, até ulterior deliberação.

Artigo III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo IV – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacimbas/PB, em, 05 de janeiro de 2015.

José Cariolando da Silva

JOSÉ CARIOLANDO DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal -



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura Leite, S/N – Centro – Cacimbas – PB
CEP: 58.698-000

Portaria CMC Nº 002/2015

Cacimbas/PB, 05 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e pelos poderes conferidos no art. 62, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

I – Nomear O SR. JOSÉ ARRUDA CRUZ, portador do C.P.F sob o número 884.403.544-87 e Carteira de Identidade número 1572942 SSP/PB para exercer o Cargo em Comissão de Secretario de Finanças do Poder Legislativo do Município de Cacimbas

II – O servidor acima nomeado será responsável administrativamente pelos bens e valores de naturezas imediatas conversíveis, representadas por moeda de curso forçado ou valores representados dos depósitos bancários, devendo ter sobre sua guarda todos os documentos de Receita, e talões de cheques bancários e moeda em caixa.

III – Compete ao Secretario de Finanças assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, cheques bancários para efeito de saques ou pagamentos de despesas, estendido tal ordenamento conjuntamente com o Presidente, nas ordens de natureza bancária.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Cariolando da Silva

JOSÉ CARIOLANDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal -